



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/SES-MT
SES-PRO-2022/03138**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO
LOGÍSTICO DE ABASTECIMENTO E
DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE MATO
GROSSO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br e luizaugusto@concremax.com.br, neste ato representado pelo **Sr. JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/03138, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE de aproximadamente 11,630%** (onze inteiros vírgulas seis três zero milésimos por cento) sobre o saldo contratual, nos termos da Clausula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, bem





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

como art. 65, da Lei nº 8.666/93, e ainda a NOTA TÉCNICA Nº 00075/2022/CCONT/SES, emitida pela Superintendência de Contabilidade da SES.

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA SEGUNDA– ESPECIFICAÇÕES E VALOR

- 2.1.** O presente instrumento reajusta em aproximadamente **11,630%** sobre o saldo contratual, com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 00075/2022/CCONT/SES, emitida pela Superintendência de Contabilidade.
- 2.2.** Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 5.055.196,73 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos)** alterando o valor total do contrato de R\$ 45.994.437,91 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) **para R\$ 48.522.064,58 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde:
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos de assistência à saúde;
Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
Fonte: 134/100
- Unidade Orçamentária: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso:
Programa: 501 - Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos;
Ação: 1296 - Implementação da Política de Gestão Patrimonial;
Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
Fonte: 240/100.
- Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação
Programa: 527 - Aprendizagem em Foco;
Ação: 2792 - Construção de Espaços Educacionais;
Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
Fonte: 120/100.





CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. A contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia para que se mantenha a porcentagem de 5 % do valor atualizado do contrato, nos termos da cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2021/SES/MT.
- 6.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172

Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172
Dados: 2022.07.07 09:51:32 -04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Consórcio Ca Cuiabá


Juvenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595 *mat 307731*

